



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 493 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

Majora a remuneração dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado em 17,00% (dezesete por cento), a partir do dia 1º de Janeiro de 2004, o salário base dos Servidores Efetivos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão na forma que indica o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único – Os Cargos de provimento em Comissão criados no “caput” deste Artigo, integrarão a estrutura e o organograma do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE.

Art. 3º - Fica o Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE autorizado a contratar, mediante processo licitatório, empresa especializada para a prestação de serviços de Plano de Saúde e fornecimento de Vale Refeição.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2004.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 493 DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

CARGO	QUANT.	SAL. BASE	REPRES	TOTAL
DIRETOR PRESIDENTE	01 (um)		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
DIRETOR DE DIVISÃO	02 (dois)	R\$ 270,00	R\$ 1.710,00	R\$ 1.980,00
GERENTE DE SERVIÇOS	01 (um)	R\$ 240,00	R\$ 1.010,00	R\$ 1.250,00
SECRETÁRIA DO TITULAR	01 (um)	R\$ 240,00	R\$ 630,00	R\$ 870,00
ASSESSOR TÉCNICO	02 (dois)	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 740,00
SECRETÁRIA DE DIVISÃO	02 (dois)	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 740,00
ENCARREGADO DE ÁREA	04 (quatro)	R\$ 240,00	R\$ 500,00	R\$ 740,00
CHEFE DE SERVIÇO	14 (quatorze)	R\$ 240,00	R\$ 370,00	R\$ 610,00
AGENTE LOCAL DE SANEAMENTO	25 (vinte e cinco)	R\$ 240,00	R\$ 110,00	R\$ 350,00

PAÇO MUNICIPAL - PREFEITO JOSÉ EULÍDIO FERREIRA
GOMES JÚNIOR - 01/01/2004

OS TERCEIRA GOMES
Público Municipal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 493 DE 06 DE JANEIRO DE 2004

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 372/2004
Ref. Projeto de Lei nº 684/2003 – GP

Objeto e remuneração dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, e dá outras providências.

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual ***“Majora a remuneração dos Servidores Públicos da Autarquia Municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, e dá outras providências.”*** aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2004.



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2004.

CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal